



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 118 • Número 59 • São Paulo, sábado, 29 de março de 2008

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 52.845, DE 28 DE MARÇO DE 2008

Declara de Interesse Social para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Município de Guarulhos, necessário à implantação de Programa Habitacional

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 1º e 2º, inciso V, da Lei nº 4.132, de 10 de setembro de 1962,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de Interesse Social, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, por via amigável ou judicial, o imóvel situado no Município de Guarulhos, neste Estado, com superfície de 17.069,00m² (dezessete mil e sessenta e nove metros quadrados), conforme identificado nos autos do Protocolo CDHU-205185/07, necessário à implantação de Programa Habitacional para famílias de baixa renda, com medidas, limites e confrontações mencionados na planta e memorial descritivo elaborado com base no Cadastro dos Contribuintes Fiscais Municipais nºs 103.03.39.1091.00.000-6; 103.03.39.1278.00.000-1; 103.03.39.1318.00.000-3; 103.03.39.1358.00.000-4, assim descrito: “imóvel localizado na Rua Um-A esquina com Rua Um - Lotes 1 a 4 da Quadra 2 - Sítio São Francisco, medindo 102,70m de frente para Rua Um-A; por 163,30m do lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, confrontando com Asilo Jardim Repouso; do outro lado segue 7,90m em curva, confrontando com a confluência entre a Rua Um-A e Rua Um; mais 157,70m seguindo o alinhamento da referida Rua Um; por 104,90m aos fundos, confrontando com Lote 5 da Quadra 2, do Sítio São Francisco.”.

Artigo 2º - Fica a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão à conta de recursos próprios da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Lair Alberto Soares Krähenbühl

Secretário da Habitação

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de março de 2008.

DECRETO Nº 52.846, DE 28 DE MARÇO DE 2008

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 32.941, de 5 de fevereiro de 1991, que transferiu da administração da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel que especifica

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - O artigo 1º, do Decreto nº 32.941, de 5 de fevereiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º - Fica transferido da administração da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania para a da Secretaria da Segurança Pública, o imóvel localizado no Município de Bragança Paulista, identificado nos autos do processo GS-3970/2002-SSP, c/apenso GS-5058/2003-PMESP-SSP, e com as medidas, características e confrontações constantes do memorial descritivo e plantas anexos ao processo PR-5/592/85, da Procuradoria Regional de Campinas, assim descrito: “inicia no ponto “A”, situado no alinhamento da Rua Artur Siqueira, distante 2,80m, do cruzamento desse alinhamento com a Avenida dos Imigrantes; desse ponto segue pelo alinhamento da Rua Artur Siqueira, numa distância de 8,00m até encontrar o ponto “B”; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa

distância de 16,00m, até encontrar o ponto “C”, confrontando com imóvel -Próprio Estadual - parte de área maior da qual o imóvel, objeto desta descrição, é destacado; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 6,00m, confrontando com imóvel - Próprio Estadual, ocupado pela Guarda Mirim de Bragança Paulista, até encontrar o ponto “D”; desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, numa distância de 16,00m, paralelamente ao alinhamento da Avenida dos Imigrantes, confrontando com imóvel - Próprio Estadual - parte de área maior da qual o terreno, ora descrito, é destacado, utilizado com estacionamento, até encontrar o ponto “A”, onde teve início a presente descrição, encerrando esse perímetro a área de 111,14m² (cento e onze metros quadrados e quatorze decímetros quadrados).”.

Parágrafo único - O imóvel de que trata o “caput” deste artigo destinar-se-á à instalação da 1ª Companhia, do 34º Batalhão de Polícia Militar do Interior, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública.”. (NR)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de março de 2008

JOSÉ SERRA

Luiz Antonio Guimarães Marrey

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Ronaldo Augusto Bretas Marzagão

Secretário da Segurança Pública

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 28 de março de 2008.

Casa Civil

FUNDO DE SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extratos de Termos de Aditamento ao Convênio

Processo FUSSESP nº 661/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Colômbia - Objeto: Aditamento ao Convênio firmado em 17/01/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até 10 de maio de 2008 - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente: em 20/03/2008 - Data da Assinatura: 28/03/2008

Processo FUSSESP nº 563/2005 - Participes: Fundo de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo e Fundo Social de Solidariedade de Areias - Objeto: Aditamento ao Convênio firmado em 17/01/2006 - Cláusula Aditada: Cláusula Sétima - o prazo de vigência do ajuste, previsto no caput da cláusula sétima, fica prorrogado até a presente data - Ratifica as demais cláusulas. - Autorização da Presidente: em 20/03/2008 - Data da Assinatura: 27/03/2008

Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

Extratos de Convênio

Processo: 0460/2008 - Convênio: 056/2008 - Parecer Jurídico: 168/2008 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Ibiuna - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 20.056,40m² de pavimentação asfáltica do tipo CBUQ, em diversas vias do Bairro Carmo Messias, conforme projeto às fls. 20/42. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 641.804,80 (seiscentos e quarenta e um mil, oitocentos e quatro reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o

prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 25-3-2008

Processo: 0413/2008 - Convênio: 057/2008 - Parecer Jurídico: 221/2008 - Participes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Ipeúna - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 4.103,67m² de pavimentação e 6.744,15m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 17/29. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 204.278,70 (duzentos e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e setenta centavos), dos quais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 15.451.1016.1.028 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 25-3-2008

Processo: 0289/2008 - Convênio: 058/2008 - Parecer Jurídico: 171/2008 - Participes: Secretaria de Economia e

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

DIRETORIA DE PESQUISA

E DESENVOLVIMENTO ORÇAMENTÁRIO

Instrução DPDO - 12, de 28-3-2008

Atualiza a classificação institucional da Secretaria da Administração Penitenciária

A Diretora da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento Orçamentário, tendo em vista a adição das Leis nºs 12.843 e 12.860, ambas, de 26 de março de 2008, resolve

Artigo 1º - Ficam alteradas no artigo 1º da Instrução DPDO 30, de 18 de outubro de 2002, as denominações das Unidades de Despesa da Secretaria da Administração Penitenciária, a seguir especificadas:

DE:				
Órgão	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	Denominação
38000				SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
	38003	380012		COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO
			380174	Centro de Detenção Provisória II de Osasco
	38007	380016		COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
			380128	Penitenciária de Presidente Bernardes
PARA:				
Órgão	U.O.	(U.G.O.)	U.D.(UGE)	Denominação
38000				SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
	38003	380012		COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DE SÃO PAULO E DA GRANDE SÃO PAULO
			380174	Centro de Detenção Provisória “Agente de Segurança Penitenciária Vanda Rita Brito do Rego”, de Osasco
	38007	380016		COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO OESTE DO ESTADO
			380128	Penitenciária “Silvio Yoshihiko Hinohara”, de Presidente Bernardes

Artigo 2º - Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA METROPOLITANA DA BAIXADA SANTISTA

Despacho do Diretor Executivo, de 25-3-2008

Desp. Dex Nº 6 - Interessado: Agência Metropolitana da Baixada Santista - AGEM -Processo: 0076/2006 - Assunto: Renovação de Apólice do Seguro do Mobiliário e Equipamentos da AGEM. Nos termos do artigo 14, inciso I, do Decreto nº 233/70 e Decreto nº 44.127, de 21 de julho de 1 999, combinado com a Portaria AGEM nº 001, de 29/06/00, Autorizo a realização da despesa, com dispensa de licitação, e seu empenhamento em nome de Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, pelo valor de R\$ 3.086,92, com vistas à contratação da referida empresa, para Renovação de Apólice de Seguro do Mobiliário e Equipamentos desta Autarquia, durante o exercício 2008/2009.

FUNDAÇÃO PREFEITO FARIA LIMA

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Termo de Doação

Procedimento FPFL nº 569-2007. Doadora: Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAM. Donatária: Fundo Social de Solidariedade e Desenvolvimento Social e Cultural do Estado de São Paulo. Termo de Doação 13-2008, datado de 12 de março de 2008, de doação de bens inservíveis diversos, com fundamento no artigo 17, inciso II, “a”, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e parecer da Procuradoria Jurídica constantes dos autos.

Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Mairiporã - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de infra-estrutura urbana, sendo 11.249,28m² de pavimentação asfáltica em CBUQ com 3cm de espessura; 3.300,50ml de guias e sarjetas tipo PMSP 100; 70,50ml de tubos de concreto para drenagem diâmetro 40cm; 172,00ml de tubos de concreto para drenagem diâmetro 60cm; 09 unidades de poço de visita; 03 unidades de boca de lobo simples e 14 unidades de boca de lobo dupla, em vias localizadas no Município, conforme projeto às fls. 18/68. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 531.501,43 (quinhentos e trinta e um mil, quinhentos e um reais e quarenta e três centavos), dos quais R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.15.451 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 25-3-2008

Gestão Pública

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Executivo, de 25-3-2008

Proc. 205/2008 - Ratifico a inexigibilidade de licitação, fundamentado na autorização do Diretor Técnico e na manifestação da Assessoria Jurídica que acolho, para a contratação dos serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica, a serem prestados à Fundap, no âmbito do projeto “Consultoria para a Atualização e Ampliação da Agência Virtual da Sabesp”, pelo profissional Milton Murakami, nos termos do artigo 25, inciso II, combinado com art. 13, inciso III, da Lei 8.666/93, autorizando a realização da respectiva despesa.

Resumos de Alteração de Contrato

1º Termo Aditivo de Reti-ratificação - Contrato n.º 0623/07 - Processo n.º 623/07 - Parecer n.º 005B/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP - Contratado: Elisabete Kudzielicz - Objeto: Alteração da vigência, conforme artigo 57, inciso V da Lei Federal 8.666/93 - Vigência: 15/1/08 até 03/3/08 - Data da assinatura: 08/1/08

2º Termo Aditivo de Reti-ratificação - Contrato n.º 0623/07 - Processo n.º 623/07 - Parecer n.º 146A/08 - Contratante: Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP - Contratado: Elisabete Kudzielicz - Objeto: Alteração da vigência e do valor, conforme artigo 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 - Vigência: 04/3/08 até 02/4/08 - Valor acrescido: R\$ 10.080,00 - Recursos Orçamentários: Natureza: 339035 - Atividade: 5361 - Data da assinatura: 03/3/08